



TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação e o desenvolvimento deste Termo de Referência observam os princípios estabelecidos no **Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTINHO.**

Setor Requisitante: **INFRAESTRUTURA.**

Responsável pela Elaboração: **JAIRO EDSON HORBACH.**

Data de Elaboração: **06 DE OUTUBRO DE 2026.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de deslocamento e remanejamento de rede elétrica, bem como adequação da infraestrutura para acréscimo de carga, em dois pontos distintos do Município, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, dispositivos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços. Os serviços deverão contemplar, conforme as necessidades e condições técnicas verificadas em cada local, a remoção, deslocamento, remanejamento, instalação e/ou reinstalação de postes, condutores, estruturas, equipamentos e demais componentes da rede elétrica, bem como as adequações necessárias para possibilitar o aumento da capacidade de atendimento da carga elétrica existente, conforme condições e especificações estipuladas no Orçamento de Conexão Celesc Distribuição S.A. (Protocolo nº 8 8041455249 Nota PS nº 400804911 e Protocolo nº 8073983614 Nota PS nº 400824895).

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública de promover a adequação da infraestrutura da rede elétrica em dois pontos distintos do Município, tendo em vista a necessidade de deslocamento/remanejamento da rede existente e de adequação do sistema para atendimento ao acréscimo de carga elétrica necessário nos respectivos locais. A infraestrutura atualmente existente apresenta necessidade de adequações em razão das condições verificadas nos pontos de intervenção, tornando necessária a alteração do posicionamento e/ou do traçado da rede elétrica, bem como a adoção de medidas destinadas a ampliar sua capacidade de atendimento. As intervenções são necessárias para eliminar possíveis interferências com as estruturas existentes e garantir que a rede elétrica permaneça instalada em condições adequadas de segurança, funcionamento e confiabilidade. Além de assegurar



a regularidade do fornecimento de energia elétrica em conformidade com as exigências técnicas da Celesc D e da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

- Execução de serviços e obras de engenharia para o deslocamento de energia elétrica em um trecho da Avenida Alfredo Jácomo Scopel e acréscimo de carga nos entornos do Campo Municipal, no Município de Saltinho/SC, conforme condições, especificações técnicas e materiais constantes no Orçamento de Conexão Celesc Distribuição S.A. (Protocolo nº 8 8041455249 Nota PS nº 400804911 e Protocolo nº 8073983614 Nota PS nº 400824895).

Item	Descrição / Especificação	Tipo do Item	Valor	Unidade	Quantidade
1	Execução de serviços e obras de engenharia para o deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica na Avenida Alfredo Jácomo Scopel no Município de Saltinho/SC, conforme condições, especificações técnicas e materiais constantes no Orçamento de Conexão Celesc Distribuição S.A. (Protocolo nº 8073983614 Nota PS nº 400824895).	SERVIÇO DE ENGENHARIA / OBRA	R\$ 8.280,23	UN	1
2	Execução de serviços e obras de engenharia para o deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica na Avenida Alfredo Jácomo Scopel no Município de Saltinho/SC, conforme condições, especificações técnicas e materiais constantes no Orçamento de Conexão Celesc Distribuição S.A. (Protocolo nº 8 8041455249 Nota PS nº 400804911).	SERVIÇO DE ENGENHARIA / OBRA	R\$ 31.447,93	UN	1

- Detalhamento do Escopo: Instalação de novos postes de concreto (DT e Circulares), lançamento de cabos multiplexados e cobertos de média e baixa tensão, instalação de armações, isoladores, conectores e acessórios; desativação e remoção das estruturas obsoletas e reconexão dos ramais de serviço das unidades consumidoras, conforme relatório de materiais e projeto aprovado pela Celesc D (Nota PS nº 400804911 e Nota PS nº 400824895).

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública de promover a adequação da infraestrutura da rede elétrica em dois pontos distintos do Município, tendo em vista a necessidade de deslocamento/remanejamento da rede existente e de adequação do sistema para atendimento ao acréscimo de carga elétrica necessário nos respectivos locais. A infraestrutura atualmente existente apresenta



necessidade de adequações em razão das condições verificadas nos pontos de intervenção, tornando necessária a alteração do posicionamento e/ou do traçado da rede elétrica, bem como a adoção de medidas destinadas a ampliar sua capacidade de atendimento. As intervenções são necessárias para eliminar possíveis interferências com as estruturas existentes e garantir que a rede elétrica permaneça instalada em condições adequadas de segurança, funcionamento e confiabilidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria da Cidade. O fornecedor / empresa contratada será responsável por: Mobilização de equipe técnica especializada e fornecimento de equipamentos adequados; Fornecimento de todos os materiais e insumos especificados pela Celesc D; Execução dos serviços em rigorosa conformidade com as normas técnicas vigentes e diretrizes da concessionária de energia; Acompanhamento e responsabilidade técnica por Engenheiro habilitado, com apresentação da respectiva ART/RRT; Manutenção de sinalização de segurança viária e proteção durante a execução da obra; Solicitação das vistorias e acompanhamento do comissionamento técnico junto à Celesc D.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada se obriga a: Atender rigorosamente ao disposto no presente Termo de Referência, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação da mão de obra, materiais e equipamentos; Obedecer às normas da ABNT, ANEEL e aos regulamentos operacionais da Celesc D; Apresentar no início dos trabalhos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) quitada; Cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho, mantendo sistema seguro de sinalização; Garantir a perfeita conservação e refazer, às suas expensas, quaisquer serviços ou instalações executados com defeito ou desconformidade; Comprovar a destinação ambientalmente adequada de entulhos ou materiais retirados do canteiro de obras.

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista: Apresentação dos documentos previstos nos artigos 66 a 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (CNPJ, CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT). Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021): Certidão de Acervo Técnico (CAT/ART) emitida pelo CREA/CAU em nome do responsável técnico, comprovando a execução prévia de obras/serviços de redes de distribuição de energia elétrica ou infraestrutura similar; Comprovação de cadastro ou atendimento aos requisitos de qualificação técnica/homologação exigidos pela concessionária de energia elétrica Celesc D, quando couber. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO

Prazo de Execução: O prazo para conclusão dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Reunião de Partida: Na assinatura



da Ordem de Serviço será realizada reunião com a fiscalização do município para alinhamento técnico, abertura do Diário de Obra e aprovação do cronograma de trabalho.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pelo servidor formalmente designado: GUSTAVO DOS SANTOS – Eng. Civil. O fiscal anotarà no Diário de Obra todas as ocorrências e determinará as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas detectadas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição: A medição dos serviços será requerida mensalmente pela Contratada, devendo a fiscalização aferir os quantitativos efetivamente executados no período. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolamento e aprovação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS/FGTS) e do relatório fotográfico dos serviços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório ou contratação direta aplicável nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob o regime de empreitada por preço global, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os custos dos serviços foram levantados de acordo com projetos definidos pela concessionária de energia. A contratação será no valor de R\$ 8.280,23 (oito mil duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos) para deslocamento de energia elétrica em um trecho da Avenida Alfredo Jácomo Scopel, e para o acréscimo de carga nos entornos do Campo Municipal o valor será de R\$ 31.447,93 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) somando um valor total de **R\$ 39.728,16 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade:

07.00 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1.036 - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS NO PERÍMETRO URBANO

98 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

R\$ 39.728,16



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência passará a integrar o edital ou o instrumento de contratação correspondente, vinculando integralmente a prestação dos serviços.

Saltinho, 06 de outubro de 2026

JAIRO EDSON
HORBACH:07
297594903
Responsável pela elaboração

Assinado de forma
digital por JAIRO EDSON
HORBACH:07297594903
Dados: 2026.10.06
11:02:56 -03'00'

Jairo Edson Horbach